



PLANO OPERATIVO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

POACI 2026 
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS
MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI
CIMBAJU**



Exercício: 2026
Coordenadoria de Controle Interno
Aprovado por: Resolução CIMBAJU



SUMÁRIO

- 01 APRESENTAÇÃO**
- 02 INTRODUÇÃO**
- 03 FUNDAMENTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS**
- 04 COMPOSIÇÃO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**
- 05 DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL DO CIMBAJU**
- 06 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO CONTROLE INTERNO**
- 07 PROGRAMAÇÃO ANUAL DE ATIVIDADES**
- 08 CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES 2026**
- 09 SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**
- 10 REVISÃO DO PLANO OPERATIVO**
- 11 DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12 ENCAMINHAMENTO E APROVAÇÃO**

APRESENTAÇÃO

O Plano Operativo Anual do Controle Interno para o exercício de 2026 do Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri representa o compromisso institucional desta Coordenadoria de Controle Interno com a boa governança, a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos que sustentam as políticas regionais desenvolvidas em favor dos cinco municípios consorciados: **Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha e Mairiporã.**

O presente documento foi elaborado em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e atende aos dispositivos legais que regem o Sistema de Controle Interno na Administração Pública, com destaque para os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Federal nº 11.107/2005 - Lei dos Consórcios Públicos, a Lei nº 4.320/1964, a Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos e o Estatuto do CIMBAJU, especialmente as Cláusulas 43 e 44.

A natureza jurídica de consórcio público confere ao CIMBAJU características únicas que exigem uma atuação diferenciada do controle interno. A gestão associada de serviços públicos, os contratos de rateio entre os entes consorciados, os convênios federais e estaduais, as parcerias com organizações da sociedade civil, as licitações compartilhadas e a necessidade de prestação de contas a múltiplos órgãos de controle externo e à sociedade civil demandam um sistema de controle robusto, preventivo e propositivo.



O POACI 2026 foi estruturado com base em uma análise dos riscos inerentes à gestão consorciada, considerando a materialidade, a relevância e a criticidade das áreas de atuação do CIMBAJU. O planejamento das atividades contempla três eixos estratégicos: Atividades de Apoio à Gestão, Atividades de Monitoramento Contínuo e **Atividades de Auditoria**, abrangendo as áreas contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, de recursos humanos, de compras, de almoxarifado, de contratos e de administração geral.

Em 2026, daremos continuidade ao aprimoramento dos processos de controle interno, na ampliação do monitoramento da execução orçamentária e financeira, no acompanhamento dos contratos de rateio e dos contratos de programa, na verificação da conformidade das licitações compartilhadas, no monitoramento dos convênios e parcerias com organizações sociais, alinhado aos indicadores de desempenho estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A Coordenadoria de Controle Interno reafirma seu compromisso de atuar de forma independente, técnica e imparcial, prestando assessoria aos gestores, identificando oportunidades de melhoria, formulando recomendações objetivas e contribuindo para a construção de uma gestão pública cada vez mais eficiente, transparente e orientada ao interesse coletivo.

Este Plano Operativo é um instrumento vivo, sujeito a revisões e ajustes conforme as demandas e os desafios que surgirem ao longo do exercício, sempre pautado pela busca da excelência na gestão dos recursos públicos regionais.

Agradecemos à Assembleia Geral do CIMBAJU, à Diretoria Executiva e às equipes técnicas dos municípios consorciados pela confiança depositada no trabalho desta Coordenadoria e pela colaboração que viabiliza o cumprimento de nossa missão institucional.

INTRODUÇÃO

O Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri é pessoa jurídica de direito público constituída sob a forma de associação pública, nos termos da Lei Federal 11.107 de 2005, reunindo os municípios de Caeiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha e Mairiporã, localizados na Região Metropolitana de São Paulo, no território da Bacia Hidrográfica do Rio Juqueri. Sua constituição fundamenta-se no artigo 241 da Constituição Federal, que autoriza a gestão associada de serviços públicos entre entes federados, configurando instrumento de cooperação federativa voltado à implementação coordenada de políticas públicas de interesse comum em contexto regional marcado por interdependências socioeconômicas e ambientais.

A região da Bacia do Juqueri apresenta características que justificam o modelo de gestão consorciada, como compartilhamento de recursos hídricos estratégicos, crescimento urbano acelerado, gestão integrada de resíduos sólidos e crescente demanda por serviços públicos essenciais. A população conjunta dos cinco municípios supera quinhentos e quarenta mil habitantes, com tendência de crescimento acima da média estadual.

O CIMBAJU possui prazo de duração indeterminado, assegurando continuidade institucional necessária ao planejamento e execução de políticas públicas de médio e longo prazo. Sua finalidade consiste na cooperação técnica, financeira e institucional para realização dos interesses comuns dos entes consorciados, pautando-se pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, eficiência e supremacia do interesse público.

As áreas de atuação abrangem saúde, infraestrutura, mobilidade urbana, desenvolvimento econômico, desenvolvimento urbano e ambiental, educação, cultura, inclusão social, direitos humanos, segurança pública, fortalecimento institucional e segurança alimentar. Destaca-se a saúde pública regionalizada, que concentra parcela significativa dos recursos orçamentários e das ações do consórcio.

A gestão consorciada apresenta complexidades específicas que exigem controles internos robustos, em razão da pluralidade de entes federativos envolvidos, da diversidade de procedimentos administrativos e da necessidade de harmonização de sistemas, informações e fluxos financeiros. Os contratos de rateio, os contratos de programa, as licitações compartilhadas, os convênios e as parcerias institucionais demandam acompanhamento quanto à legalidade, economicidade, eficiência, cumprimento de metas e adequada prestação de contas.

O CIMBAJU está sujeito à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e à prestação periódica de contas aos Secretários Municipais e Conselhos Municipais dos entes consorciados, exigindo elevado grau de organização, tempestividade, transparência e consistência das informações.

O Plano Operativo Anual de Controle Interno para o exercício de 2026 foi elaborado com o objetivo de orientar, planejar e sistematizar as ações de fiscalização, monitoramento e assessoramento da Coordenadoria de Controle Interno, decorrendo de diagnóstico institucional e análise de riscos que considerou materialidade orçamentária, relevância operacional, criticidade dos processos e demandas dos órgãos de controle externo.

Este Plano Operativo é instrumento dinâmico, sujeito às novas demandas, riscos e prioridades, mantendo-se alinhado à missão institucional de promover a boa governança e a adequada proteção dos recursos públicos dos municípios consorciados.

FUNDAMENTOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS

A atuação da Coordenadoria de Controle Interno do CIMBAJU fundamenta-se em dispositivos constitucionais, legais e normativos que estabelecem a obrigatoriedade, as atribuições e os princípios do Sistema de Controle Interno na Administração Pública.

A Constituição Federal de 1988 estabelece os fundamentos do controle. O artigo 70 determina que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial será exercida pelo controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder. O artigo 74 estabelece as finalidades do sistema de controle interno, incluindo avaliar o cumprimento das metas do plano plurianual, comprovar a legalidade e avaliar resultados da gestão e apoiar o controle externo.

A Lei Federal 11.107 de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal 6.017 de 2007, dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, estabelecendo que o consórcio público constituirá associação pública ou pessoa jurídica de direito privado, que os entes consorciados entregarão recursos mediante contrato de rateio, e que as obrigações de gestão associada serão constituídas por contrato de programa.

A Lei Complementar 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal, aplicáveis aos consórcios públicos constituídos sob a forma de associação pública. A Lei Federal 4.320 de 1964 estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços. A Lei Federal 14.133 de 2021 estabelece normas gerais de licitação e contratação, trazendo inovações em governança, gestão de riscos, transparência e controle.



COMPOSIÇÃO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

A Coordenadoria de Controle Interno do CIMBAJU foi instituída pela Cláusula Quarenta e Três do Estatuto, em cumprimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal. Constitui órgão técnico de assessoramento e fiscalização, dotado de autonomia técnica e funcional, subordinado diretamente à Presidência do consórcio.

As atribuições definidas na Cláusula Quarenta e Quatro compreendem realizar fiscalização contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do CIMBAJU tendo em vista os princípios da administração pública, revisar, examinar e analisar documentos, processos, peças contábeis e relatórios, propor normas e instruções a serem implementadas no consórcio, prestar assessoria quando requisitado pela Diretoria Executiva ou coordenadorias setoriais, emitir parecer sobre propostas de alteração do Protocolo de Intenções, e encaminhar semestralmente aos Secretários Municipais e aos presidentes dos Conselhos Municipais cópia da prestação de contas no prazo de sessenta dias do encerramento de cada semestre.

A equipe técnica pode ser ampliada conforme necessidades operacionais e disponibilidade orçamentária, incluindo profissionais com formação em áreas afins e experiência em auditoria, controle interno e análise de processos. A capacitação continuada constitui prioridade, incluindo participação em cursos e treinamentos sobre legislação aplicável, auditoria governamental, contabilidade pública, gestão de riscos e governança.

A atuação pauta-se pelos princípios definidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da independência técnica, imparcialidade, profissionalismo, ética, confidencialidade e tempestividade.

DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL DO CIMBAJU

O Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri constitui autarquia interfederativa de natureza associativa, dotada de personalidade jurídica própria, autonomia administrativa e financeira, prazo de duração indeterminado e finalidade precípua de promover cooperação técnica, financeira e institucional entre os entes consorciados.

Os municípios consorciados apresentam características socioeconômicas e demográficas diversificadas. Caieiras possui população estimada de noventa e sete mil habitantes, economia baseada em atividades industriais, áreas de proteção de mananciais e expansão urbana em ritmo acelerado. Cajamar tem população estimada de setenta e oito mil habitantes, configurando importante polo industrial e logístico da região metropolitana, com crescimento populacional intenso nas últimas décadas. Francisco Morato é o município mais populoso do consórcio, com aproximadamente cento e setenta e cinco mil habitantes, alta densidade demográfica e consequentemente, elevadas demandas sociais. Franco da Rocha possui população estimada de cento e cinquenta e seis mil habitantes, abriga o Complexo Hospitalar do Juqueri, equipamento de saúde de referência regional e estadual, e possui patrimônio histórico relevante. Mairiporã tem população estimada de cento e cinco mil habitantes, possui extensa área de proteção ambiental, economia baseada em turismo e serviços, e significativa zona rural.

A população total atendida pelo CIMBAJU supera quinhentos e dez mil habitantes segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para o ano de 2024, com tendência de crescimento demográfico acima da média estadual, o que amplia progressivamente as demandas por serviços públicos nas áreas de saúde, educação, transporte, saneamento, habitação e assistência social.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO CONTROLE INTERNO

O objetivo geral da Coordenadoria de Controle Interno para o exercício de 2026 consiste em assegurar a conformidade legal, a eficiência, a economicidade, a eficácia e a transparência na gestão dos recursos públicos consorciados, mediante fiscalização sistemática, monitoramento contínuo e assessoramento técnico qualificado, contribuindo para a proteção do patrimônio público e para o fortalecimento da accountability perante os cinco municípios consorciados e a sociedade civil.

Os objetivos específicos organizam-se em três eixos de atuação:

O primeiro eixo, de monitoramento orçamentário, financeiro e fiscal, compreende o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, a verificação dos envios ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas, e o acompanhamento da adequação da gestão fiscal aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O segundo eixo, de acompanhamento dos instrumentos de cooperação e financiamento, compreende o monitoramento dos contratos de rateio verificando tempestividade dos repasses e aplicação dos recursos, o acompanhamento dos contratos de programa na área de saúde verificando cumprimento de metas assistenciais, o monitoramento dos convênios federais e estaduais, e a verificação das parcerias com organizações da sociedade civil.

O terceiro eixo, de assessoramento, transparência e prestação de contas, compreende a prestação de assessoria à Diretoria Executiva e coordenadorias setoriais, a verificação da transparência ativa e a elaboração e encaminhamento semestral de relatórios consolidados aos Secretários Municipais e Conselhos Municipais no prazo estatutário de sessenta dias.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE ATIVIDADES

A programação anual está estruturada em atividades estratégicas interdependentes e complementares, que abrangem todas as dimensões de atuação do controle interno previstas na legislação e no Estatuto do consórcio.

O cronograma anual distribui as ações de controle interno ao longo dos doze meses do exercício de 2026, assegurando cobertura adequada de todas as áreas críticas com periodicidade compatível à materialidade e relevância de cada processo. A programação considera os prazos legais de prestação de contas, os ciclos de gestão orçamentária e financeira, e a necessidade de subsidiar tempestivamente a tomada de decisão pela Administração.

Ao final de cada semestre será elaborado Relatório Técnico Semestral consolidado, destacando as principais atividades desenvolvidas, os resultados obtidos, as irregularidades identificadas, as recomendações formuladas e o nível de implementação das medidas corretivas propostas.

ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO

As atividades de apoio à gestão serão desenvolvidas de forma contínua ao longo do exercício. A assessoria técnica à Diretoria Executiva será prestada mediante atendimento de consultas sobre aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, licitatórios, contratuais e de gestão, emissão de pareceres técnicos sobre legalidade e adequação de procedimentos, manifestação sobre minutas de editais, contratos, convênios e parcerias, e orientação sobre aplicação de normas legais e regulamentares.

ATIVIDADES DE MONITORAMENTO CONTÍNUO

O monitoramento da execução orçamentária e financeira será analisando evolução das receitas arrecadadas e despesas realizadas, compatibilidade entre despesas e disponibilidades financeiras por fonte de recurso, evolução dos restos a pagar, e realização de créditos adicionais.

CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES 2026

Atividades de Apoio à Gestão

ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Elaboração de relatório semestral						✓						✓
Análise de licitação e contratos administrativos							✓	✓	✓	✓	✓	✓
Acompanhamento de prestação de contas do 3º setor				✓				✓				✓
Acompanhamento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal				✓				✓				
Análise de propostas normativas	✓						✓					✓
Publicação semestral e demonstrativos relativos ao exercício							✓					✓
Encaminhamento aos municípios								✓				

CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES 2026

Atividades de Monitoramento Contínuo

ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Execução orçamentária e financeira							✓					✓
Acompanhamento AUDESP							✓	✓	✓	✓	✓	✓
Transparência ativa	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Limites fiscais				✓				✓				
Parcerias com OSC				✓				✓				✓
Execução do Contrato de rateio			✓			✓			✓			✓
Acompanhar, monitorar, controlar e avaliar os programas, projetos e ações			✓			✓			✓			✓

SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO

O monitoramento da execução será realizado pela Coordenadoria de Controle Interno, verificando o cumprimento do cronograma de atividades, identificando atrasos ou desvios, e adotando medidas corretivas quando necessário.

O registro das atividades será mantido em sistema próprio, documentando as ações realizadas, os produtos gerados, as recomendações formuladas, as respostas da gestão, e a implementação das medidas corretivas.

Os relatórios de monitoramento serão elaborados para acompanhamento interno da Coordenadoria e para apresentação à Diretoria Executiva.

AVALIAÇÃO SEMESTRAL

A avaliação semestral contemplará análise do cumprimento das metas estabelecidas no POACI, análise dos indicadores de desempenho, identificação de fatores que favoreceram ou dificultaram a execução das atividades, avaliação da adequação da programação em face das demandas surgidas, e proposição de ajustes para o semestre seguinte.

Os resultados da avaliação semestral integrarão os relatórios encaminhados aos Secretários Municipais e Conselhos Municipais dos municípios consorciados.

AVALIAÇÃO ANUAL

A avaliação anual será realizada ao final do exercício, contemplando balanço completo das atividades desenvolvidas, análise consolidada dos indicadores de desempenho, avaliação dos resultados alcançados em comparação com as metas estabelecidas, identificação de lições aprendidas, e subsídios para elaboração do Plano Operativo do exercício seguinte.

O relatório de avaliação anual será apresentado à Assembleia Geral do CIMBAJU e subsidiará a prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

REVISÃO DO PLANO OPERATIVO

O Plano Operativo poderá ser revisado ao longo do exercício para incorporação de novas demandas, ajustes de cronograma em face de contingências, inclusão de auditorias não programadas em resposta a situações emergentes, e adequação a determinações de órgãos de controle externo.

As revisões serão formalizadas mediante termo de atualização aprovado pela Presidência do CIMBAJU e comunicadas às áreas envolvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Plano Operativo Anual de Controle Interno entra em vigor em primeiro de janeiro de 2026, com vigência até trinta e um de dezembro de 2026, orientando todas as ações de fiscalização, monitoramento e assessoramento desenvolvidas pela Coordenadoria de Controle Interno do CIMBAJU ao longo do exercício.

A Coordenadoria de Controle Interno atuará com independência técnica, imparcialidade, competência profissional e integridade ética, pautando suas ações pelos princípios constitucionais da Administração Pública e pelas normas de controle interno aplicáveis aos consórcios públicos.

As recomendações formuladas pela Coordenadoria de Controle Interno decorrentes de atividades de monitoramento ou de auditorias deverão ser respondidas pelas áreas responsáveis no prazo de trinta dias, informando as providências adotadas ou apresentando justificativa fundamentada para eventual divergência.

O descumprimento de recomendações sem justificativa fundamentada será registrado e comunicado à Presidência do CIMBAJU para adoção das medidas cabíveis, podendo configurar infração funcional dos agentes responsáveis.

A Coordenadoria de Controle Interno manterá sigilo sobre informações sensíveis obtidas no exercício de suas atribuições, vedada sua divulgação a terceiros não autorizados, ressalvadas as comunicações obrigatórias aos órgãos de controle externo e as informações que devam ser disponibilizadas por força de lei.

ENCAMINHAMENTO E APROVAÇÃO

O presente Plano Operativo Anual de Controle Interno para o exercício de 2026 foi elaborado pela Coordenadoria de Controle Interno do CIMBAJU e submetido à aprovação da Presidência do consórcio.

Caieiras/SP, _____ de _____ de 2026.

ELABORAÇÃO:

Coordenadoria de Controle Interno do CIMBAJU

APROVAÇÃO:

Presidente do CIMBAJU

Prefeitura Municipal de Caieiras – SP